

CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 35.502.310/0001-99

NIRE 35.300.559.631

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2021**

Data, Hora e Local: Aos 24 dias do mês de junho de 2021, às 18h, na sede social da CS Brasil Participações e Locações S.A. (“Companhia” ou “CS Participações”), situada na Avenida Saraiva, nº 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, CEP 08745-900, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência.

Mesa: Presidente: Fernando Antônio Simões; e Secretária: Maria Lúcia de Araújo.

Ordem do Dia: Deliberar sobre **(i)** a proposta da administração para a assembleia geral extraordinária da Companhia (“AGE”) que deliberará sobre as propostas de (a) cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela CS Brasil Holding e Locação Ltda. (“CS Holding” e “Cisão Parcial”, respectivamente); e (b) incorporação das ações da Companhia pela Movida Participações S.A. (“Movida” e “Incorporação de Ações”, respectivamente); **(ii)** a convocação da AGE para deliberar a respeito das matérias constantes da proposta da administração; e **(iii)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações tomadas no itens acima.

Deliberações: Após a análise das matérias constantes da ordem do dia da presente reunião e dos documentos colocados à disposição dos presentes, e tendo sido discutidas previamente tais matérias com os representantes da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“Apsis”), os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:

(i) Proposta da Administração. Foi aprovada a proposta da administração da Companhia para a AGE (“Proposta da Administração”). Nesse sentido, os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente sobre as matérias constantes da Proposta da Administração a serem deliberadas na AGE, quais sejam:

1. Relativamente à Cisão Parcial: **(a)** aprovar o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CS Brasil Participações e Locações S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pela CS Brasil Holding e Locação Ltda.” celebrado entre pelas administrações da CS

Participações e da CS Holding, que estabelece os termos e condições da Cisão Parcial (“Protocolo e Justificação da Cisão Parcial”); **(b)** ratificar a nomeação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia 35, 12º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 (“Apsis”), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do acervo líquido da parcela cindida a ser incorporada pela CS Holding (“Laudo de Avaliação da Parcela Cindida”); **(c)** aprovar o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida; **(d)** aprovar a Cisão Parcial, com a consequente redução do capital social da CS Participações, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial; **(e)** aprovar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia em decorrência da Cisão Parcial; e **(f)** autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial.

2. Relativamente à Incorporação de Ações: **(a)** aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da CS Brasil Participações e Locações S.A. pela Movida Participações S.A.”, celebrado entre pelas administrações da CS Participações e da Movida, que estabelece os termos e condições da Incorporação de Ações (“Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações”); **(b)** ratificar a nomeação da Apsis, como empresa avaliadora responsável pela elaboração (x) do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido a preços de mercado das ações da CS Participações (“Laudo de Avaliação das Ações da CS Participações”); e (y) do laudo de avaliação do valor econômico das ações da Movida e da CS Participações, para fins do art. 264 da Lei nº 6.404 (“Laudo de Avaliação do Valor Econômico”); **(c)** aprovar o Laudo de Avaliação das Ações da CS Participações e o Laudo de Avaliação do Valor Econômico; **(d)** aprovar a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações; e **(e)** autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação de Ações.

(ii) Convocação da AGE. Foi aprovada, por unanimidade, a convocação da AGE da Companhia para deliberar a respeito da Proposta da Administração acima a ser realizada na mesma data da assembleia geral extraordinária da Movida que deliberar sobre a Incorporação de Ações. Foi consignado que, dado que a Companhia é subsidiária integral da SIMPAR e não tem ações em circulação, não será publicado edital de convocação para a AGE e nem serão divulgados os documentos previstos na Instrução CVM nº 481.

(iii) Autorização da Diretoria. Foi autorizada, por unanimidade, a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações da Ordem do Dia.

Encerramento: Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta

ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Fernando Antônio Simões – Presidente; e Maria Lúcia de Araújo – Secretária.
Conselheiros Presentes: Fernando Antonio Simões, Denys Marc Ferrez e Antônio da Silva Barreto Junior.

São Paulo, 24 de junho de 2021.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Maria Lúcia de Araújo
Secretária